



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6477 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a readaptação da servidora pública municipal Noely Aparecida de Moura, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos e informações constantes no Processo Administrativo SA/3.904/08, em atendimento ao que dispõe o artigo 43 da Lei Municipal 2995, de 15 de outubro de 2007 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ubatuba;

Considerando o Parecer da Junta Médica da municipalidade às fls. 21 e 22 dos autos supra citados; e,

Considerando ainda, a cota da Secretaria Municipal de Educação às fls. 23, dos mesmos autos, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **READAPTADA** a servidora pública municipal **NOELY APARECIDA DE MOURA** portadora da Cédula de Identidade – RG 19.830.804 SSP/SP, detentora do cargo em provimento efetivo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, na função de **Agente Administrativo**, lotada na EM Presidente Tancredo de Almeida Neves, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal 2995, de 15 de outubro de 2007, com carga horária diária de 6 (seis) horas e 24 (vinte e quatro) minutos, hora relógio, totalizando 32 (trinta e duas) horas por semana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 28 de setembro de 2016.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de Outubro de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgg.